



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORAL LOCAL**

CONTRATO Nº 328/2026

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO nº 148/2026,
firmado em 03/06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO de **VOLTA REDONDA/RJ**, POR
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
CULTURA e a **MUNICIPA GESTAO CULTURAL**
CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. **ANDERSON JOSÉ DE FARIA SOUZA**, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e do outro, a empresa **MUNICIPA GESTAO CULTURAL CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/CPF sob o nº 45.726.662/0001-81, com sede na ESTRADA SAO FRANCISCO Nº 2008 SALA 1502 ANEXO N 214 PARQUE TABOAO - TABOAO DA SERRA, neste ato representado pelo Sra **ANA CLARISSA FERNANDES DE SOUZA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 01** ao CONTRATO nº 148/2026, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **VR-12.057-00000303/2025**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo nº 01** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por **171 (cento e setenta e um) dias contados a partir de 01/07/2026 com término em 18/12/2026**, referente à **Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para apoio à implementação do ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022)** para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA- SMC**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre da , solicitação da Secretaria Municipal de Cultura ID 01918310, exaradas no processo administrativo **VR-12.057-00000303/2025**, e encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos Aditivos firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORAL LOCAL**

Volta Redonda, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANDERSON JOSE DE FARIA SOUZA
Data: 29/06/2026 09:46:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON JOSÉ DE FARIA SOUZA
p/Município

1437dac2-

ccc0-4676-

b701-6997f8fa38df

Assinado de forma digital por

1437dac2-ccc0-4676-

b701-6997f8fa38df

Dados: 2026.06.24 16:39:07

-03'00'

ANA CLARISSA FERNANDES DE SOUZA
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF: _____